



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 136, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

(Projeto de Lei do Vereador JOSÉ GERALDO
TRESSOLDI NOGUEIRA).

(Autógrafo nº 07/94.

"Cria o Programa de Escovação Dental.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado programa de escovação dental diária seguida de bochechos fluorados, dirigido para todos os alunos que frequentam as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Artigo 2º- A elaboração, orientação e fiscalização deste programa será do Diretor Odontológico Municipal.

Parágrafo Único- Será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o prazo para elaboração deste programa.

Artigo 3º- Caberá aos Diretores, Cirurgiões Dentistas e Auxiliares Odontológicos das unidades escolares a efetiva/ execução deste programa.

Parágrafo Único- O não cumprimento desta Lei, implicará na aplicação de penas disciplinares cabíveis.

Artigo 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer aos alunos abrangidos por este programa, escovas, pastas flucetadas e soluções fluoradas para bochechos.

Artigo 5º- A Escola Municipal ficará encarregada de orientar os pais e professores, visando dar continuidade no programa, como forma de educação preventiva da cárie.

Artigo 6º- As despesas com a execução desta Lei o correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de

(segue Fls. 02)




Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

(Fls. 02)

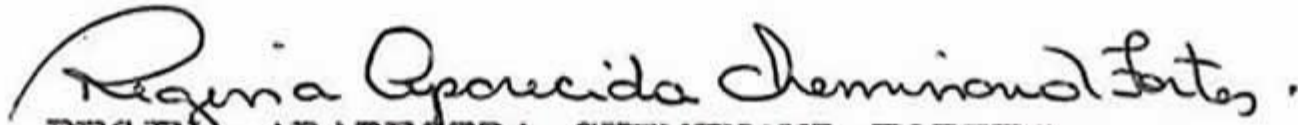
(Lei nº 136/94.)

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 28 de Abril de 1994.


ELIAS OSRAIA NADER
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa
em 28/04/94.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração.